



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

PORTARIA N° 042/2018

**“DISPÕE SOBRE A VERBA
INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica definido o valor da verba indenizatória aos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Cargo	Valor
Marcos da Silva Souza	Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1.200,00
Vitor Rodrigues de Almeida	Diretor do Departamento de Obras	1.200,00
Luiz Carlos da Silva	Diretor do Departamento de Trânsito e Tráfego	1.200,00

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 09 de outubro de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.